



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

001

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A N. 1290 ==

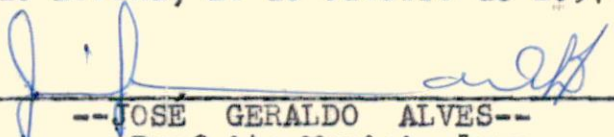
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

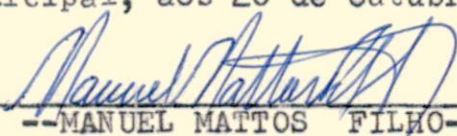
Aplicar ao funcionário EDMILSON DO NASCIMENTO, a pena de repreensão, de conformidade com o item II, do artigo 221, do Decreto-Lei nº 13.030, de 28-10-42, tendo em vista a constante negligência demonstrada no cumprimento dos seus deveres e apesar das diversas advertências verbais que lhe foram aplicadas.---

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de outubro de 1.970


--JOSE GERALDO ALVES--
===Prefeito Municipal===

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 20 de outubro de 1970.---


--MANUEL MATTOS FILHO--
-Chefe da Div. do Expediente Subst.---

=====

=

=

=

=

=

=

=

=

=

=====